



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000153/2024
Processo: 10422-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Antônio Santos de Aguiar, Hitler Vagner Candido de Oliveira -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI 153/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 153/2024, que **"Institui no calendário oficial de eventos do Município de Juiz de Fora o Dia do Insanos Moto Clube - Divisão de Juiz de Fora, Comando XVII."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a valorização da diversidade cultural e social por meio de associação de pessoas e que busca o bom convívio e a valorização coletiva de convívio humano e social.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, a mesma tem por finalidade incluir no calendário oficial de eventos do Município de Juiz de Fora o Dia do Insanos Moto Clube - Divisão de Juiz de Fora, Comando XVII, a ser comemorado anualmente no dia 23 de janeiro, data da fundação do Insanos Moto Clube - Divisão de Juiz de Fora, Comando XVII. O Insanos Moto Clube é o maior moto clube do Brasil e tem por base o fiel cumprimento da HIERARQUIA e DISCIPLINA, fundamentais para o bom convívio em nossa sociedade de amigos/irmãos. Tais normas são regras básicas de conduta, refletindo os valores aprendidos em nossos lares e em nossa criação. Além disso, o Insanos Moto Clube tem por missão realizar ações sociais em prol das pessoas necessitadas.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 153/2024, que **"Institui no calendário oficial de eventos do Município de Juiz de Fora o Dia do Insanos Moto Clube - Divisão de Juiz de Fora, Comando XVII"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o reconhecimento da livre manifestação cultural e social por meio de associação de pessoas e que busca o bom convívio e a valorização coletiva de convívio humano e social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o



Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2024.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB

